

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

*João Manuel  
Ricardo Marques*

### **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 883, a seguir identificado como **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado por José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no uso da competência prevista na alínea f), do nº2 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reuniões realizadas em 27/11/2020 e 28/12/2020;

### **E**

**GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOSENSE**, associação sem fins lucrativos, com o NIF 502 736 267, a seguir identificado como **G.D.P.**, neste ato legalmente representado por João Manuel Almelda Neves e por Ricardo Manuel Marques Francisco, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, que neste ato representam para todos os efeitos legais;

Estabelece-se o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base nos seguintes fundamentos de facto e de direito:

1. A prática da atividade física e desporto é um direito constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a sua concretização exige a conjugação de esforços entre o Governo, as Autarquias Locais, as Escolas e as coletividades, federações, associações e clubes desportivos, atento o seu relevante papel na materialização deste desígnio;
2. A promoção e o apolo ao desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das atribuições das Autarquias Locais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
3. As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Mas, para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de congregar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;





## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*J. Alves*  
*Presidente*

Iniciativas e projetos de Interesse comunitário, constituir um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também a própria Autarquia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;

9. O G.D.P. para a época de 2020/2021 decidiu promover, para além do futebol, outra modalidade desportiva: futsal, propondo-se criar equipas de formação de futsal Iniciativa Ímpar no concelho, conforme explanado no seu relatório de execução de atividades 2019/2020. Noutra vertente, na modalidade de Futebol 11, o plantel sénior, na época 2019/2020, alcançou um feito histórico que lhe permitiu marcar presença pela primeira vez, na época 2019/2020, na competição rainha do futebol Português, na taça de Portugal;

10. O G.D.P. na presente época 2020/2021 em conformidade com o seu Plano de Atividades mantém todas as equipas séniores, tendo passado a formação para o futebol e propõe-se criar equipas de futebol 7 e de 5. Participam ainda, nos campeonatos da AFC os Infantis e benjamins na modalidade de futebol de 7. Quanto aos petizes e traquinas mantém-se os escalões participando em encontros esporádicos.

11. O G.D.P. é reconhecido como instituição de utilidade pública, de acordo com o consignado no Diário da República nº 269, II Série, de 17 de novembro de 1993, pelo seu contributo em prol da educação física, cívica e desportiva.

12. O artigo 26º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei 5/2007, de 16 de janeiro refere que são clubes desportivos as pessoas coletivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tenham como escopo o fomento e a prática direta de modalidades desportivas. Entendendo-se, para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, (republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março), por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte [também] das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos (artigo 2º e al. d), do nº 1 do artigo 3º);



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*J. J. Alves*  
*Recorrido program*

13. Nos termos do art. 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro "constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 2 do art. 7º e no nº 2 do artigo 23º da presente Lei", sendo referido na alínea f) do nº 2 do artigo 23º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto [f];

14. Estabelecendo a al. u), do nº 1 do artigo 33º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

15. Face ao disposto na al. o), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete também à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

16. Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio do «Desporto para todos», que o Município e o G.D.P. visam concretizar;

Assim,

Em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reuniões realizadas em 27/11/2020 e 28/12/2020, e de acordo com o disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16/01 e do regime previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro (repblicado em anexo ao Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março), e visando a concretização dos objetivos inerentes aos princípios que o fundamentam, é celebrado e pelas partes aceite, livremente e de boa-fé, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que subordinam ao disposto nas cláusulas seguintes:



**PAMPILHOSA  
da SERRA**

CÂMARA MUNICIPAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*João  
Ribeiro Soares*

## **OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato – programa:

1. A atribuição de apoio não financeiro que se consubstancia:

1.1. na cedência gratuita, por parte do Município de Pampilhosa da Serra ao G.D.P., do uso dos seguintes espaços do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para a prática de atividades desportivas previstas no Plano Anual de Atividades, nos respetivos estatutos e das demais com elas diretamente relacionadas: Campo de Jogos; Bilheteira; Sala da Entrada Principal; Sala de Imprensa; Sala de Convívio com café-bar; Balneários; Gabinete Médico/Sala de massagens/Enfermaria; Rouparia/lavandaria; Gabinete do Treinador; Gabinete da Direção; Bancadas; Arrecadação/Arrumos.

1.1.1 - Nos espaços em questão encontram-se os bens móveis, propriedade do Município, constantes do **Anexo I** ao presente Contrato-Programa e que dele faz parte integrante, cuja prudente utilização dos mesmos, por parte do G.D.P. é, desde já, autorizada.

1.1.2 Nenhum dos bens móveis constantes do Anexo I poderá, em caso algum ser retirado do espaço em questão, ainda que temporariamente.

1.1.3 O G.D.P. responsabilizar-se-á, perante o Município, por eventuais danos que venham a ser provocados no referido espaço e nos bens constantes do **Anexo I**, durante o período de utilização dos mesmos por parte do G.D.P.

1.1.4 Ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização dos bens que constituem património municipal, em caso de descaminho, perecimento ou danificação dos mesmos, o G.D.P. obriga-se a comunicar tal facto ao Município e a pagar um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos mesmos. Tal valor calcular-se-á com base em três orçamentos solicitados a comerciantes do ramo.

2. A atribuição de apoio financeiro, no montante global de 40.200,00 € (quarenta mil e duzentos euros), com vista a suportar os encargos inerentes ao cabal desenvolvimento da sua atividade, especificamente o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades para 2020/2021, anexo ao presente.

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*J. Mendes*  
*Ricardo Figueira*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **CALENDRÁRIO DE UTILIZAÇÃO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

O G.D.P. utilizará, gratuita e exclusivamente, os espaços referidos no número 1.1 da cláusula primeira, de acordo com o calendário de utilização, anexo ao presente contrato-programa (**Anexo II**), que identifica os meses, dias da semana, horário e tipo de atividades desportivas a realizar no Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para concretização do programa de desenvolvimento desportivo/plano de atividades a executar pelo G.D.P., anexo ao presente (**Anexo III**), objeto dos apoios que ora se consignam.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA POR OUTRAS ENTIDADES**

1. A utilização dos espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, por parte da Autarquia, de outras entidades públicas ou privadas e/ou da comunidade local, não poderá colidir com o estabelecido no calendário de utilização das mesmas, por parte do G.D.P.
2. Se, por qualquer causa ou circunstância imprevista, se verificar incompatibilidade de horários na utilização das mesmas, para a realização de qualquer atividade pontual (de caráter não continuado) de relevante interesse concelhio, promovida ou apolada pelo Município, o mesmo comunicará ao G.D.P., com a antecedência mínima de 5 dias úteis, a necessidade de utilização dos espaços de que careça. Comprometendo-se o GDP a não os utilizar no(s) dia(s) e hora(s) referidos pela Autarquia.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **UTILIZAÇÃO DA SALA DE CONVÍVIO COM CAFÉ-BAR**

1. No que respeita à utilização da sala de convívio com café-bar, a mesma será utilizada em regime de exclusividade pelo G.D.P., dentro dos limites temporais fixados no calendário de utilização e que o G.D.P. afetará ao funcionamento de uma sala de convívio, podendo nele ser fornecidas bebidas e serviço de cafetaria.

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

*J. Silva*  
*Ricardo Soares*

2. O G.D.P. não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso do espaço em questão por terceiros, total ou parcialmente, temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso.
3. O G.D.P. obriga-se a assegurar e manter o espaço referido sempre em perfectas condições de conservação e higiene.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **BILHETEIRA**

Sempre que o G.D.P. entenda proceder à disponibilização de bilhetes ao público assistente das atividades por si desenvolvidas e/ou promovidas, as receitas daí decorrentes reverterem, total e exclusivamente, para o G.D.P..

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO**

1. O Município compromete-se a garantir a vigilância e segurança do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra.
2. Sem prejuízo do disposto no número antecedente, o G.D.P. responderá e responsabilizar-se-á, perante o Município, pelos danos, furtos e extravios causados aos bens do património municipal, no decurso da utilização/uso dos espaços referidos na Cláusula Primeira, por parte do G.D.P. Obrigando-se a pagar ao Município um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos referidos bens, independentemente da verificação de ilícito criminal.
3. O Município assegurará os custos devidos pela manutenção e funcionamento dos espaços integrantes da infraestrutura em causa, exceto do espaço afeto ao funcionamento da Sala de Convívio.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

1. O Município atribui ao G.D.P. o apoio financeiro mencionado no nº 2 da Cláusula Primeira, no montante global de € 40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros) o qual será pago, preferencialmente mensalmente até ao mês de abril de 2021 (inclusive),

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*J. J. J.*  
*Ricardo Pereira*

no sentido de ser cumprido o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades proposto para 2020/2021.

2. O pagamento do apoio financeiro ao abrigo do presente Contrato-Programa será suspenso caso o G.D.P. se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **SUPORTE FINANCEIRO**

O encargo financeiro resultante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Funcional: 252; Classificação Económica: 040701; Código de GOP: 02 252 2018/5019, e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso 32568, para o ano de 2020 e 2021, conforme Informação dos Serviços Financeiros da Autarquia.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente Contrato-Programa, compete ao Município:

1. Ceder a utilização do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra para fins, única e exclusivamente de âmbito desportivo, com vista à dinamização da atividade física e desportiva por parte população pampilhosense;
2. Garantir a vigilância e segurança da infraestrutura desportiva em causa;
3. Apolar financeiramente o G.D.P. na prossecução das suas atribuições estatutárias e das concretamente explanadas no presente contrato-programa, com vista a alcançar os objetivos que o sustentam;
4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com eletricidade, água e gás que digam respeito ao funcionamento das instalações;
5. Analisar e pronunciar-se, se for o caso, sobre o plano anual de atividades apresentado pelo GDP, o qual deverá ter como principal finalidade o incremento da atividade desportiva junto da população.

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*J. Mendes*  
*Ronaldo Paçun*

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **OBRIGAÇÕES DO G.D.P.**

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente contrato-programa, e das decorrentes da legislação em vigor, compete ao G.D.P.:

1. Assegurar a execução integral do seu programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades anexo ao presente contrato-programa (Anexo III);
2. Assegurar a execução integral do presente Contrato, abstendo-se de aplicar os apoios financeiros e não financeiros concedidos a quaisquer outros fins;
3. Devolver os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
4. Adaptar as atividades e os horários de utilização dos espaços em causa, verificando-se o referido no nº 2 da Cláusula Terceira;
5. Assegurar que todas as entidades utilizadoras das instalações, no âmbito da realização de jogos ou outras provas desportivas, detêm apólice de seguro de acidentes pessoais dos respetivos participantes/utentes;
6. Assegurar que os apoios atribuídos ao G.D.P., pelo Município, sejam dados a conhecer aos associados e à população local, em todos os atos públicos organizados pelo mesmo;
7. Informar a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra sempre que se verifique a necessidade de realização de obras de manutenção, conservação ou reparação do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;
8. Publicitar o apoio do Município, através da menção expressa «com o apoio do Município de Pampilhosa da Serra» e inclusão do respetivo logotipo nos suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, sem prejuízo da livre e plena utilização do emblema e identificação do G.D.P nesses mesmos suportes gráficos e nas infraestruturas existentes;
9. Utilizar prudentemente os espaços e os bens móveis cedidos e referidos no presente contrato-programa, assumindo a responsabilidade por eventuais danos que possam vir a ser provocados nos mesmos, no decurso das atividades desportivas por si prosseguidas.

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*J. Alves*  
*Prado Jaque*

10. Organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e identificação de receitas, de modo a permitir o acompanhamento das verbas confiadas exclusivamente para esse fim, atento o disposto no nº 2 do art. 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, atenta a sua atual redação em vigor.
11. Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a 50.000,00€, atento o disposto no nº 1 do art. 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, atenta a sua atual redação em vigor.
12. Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

O G.D.P. não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso de todos ou qualquer um dos espaços referidos na Cláusula Primeira por terceiros (incluindo membros dirigentes e associativos do G.D.P., jogadores do plantel e/ou membros do corpo técnico, na prossecução de atividades que não estejam direta e intrinsecamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo G.D.P.), temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso, nem ceder total ou parcialmente a sua posição no presente Protocolo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o prazo de execução do programa de desenvolvimento desportivo decorre de maio de 2020 a abril de 2021, coincidente com o período de vigência do presente contrato-programa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **EXTINÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA**

O presente contrato-programa e, consequentemente, os direitos e obrigações dele decorrentes, extinguir-se-á:

1. Pelo decurso do respetivo prazo de vigência;



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Francisco*  
*Ricardo Figueira*

2. Por acordo entre as Partes que podem, a todo o tempo, revoga-lo mediante acordo a tanto dirigido;
3. Por denúncia, devendo qualquer das partes manifestar a sua vontade nesse sentido, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data em que a mesma produzirá efeitos;
4. Por resolução, em caso de:
  - a. Incumprimento e violação do constante no presente contrato-programa, no tocante às obrigações assumidas pelo G.D.P. (nomeadamente em caso de uso indevido do apoio financeiro concedido e dos espaços referidos na cláusula segunda, i.e., se os mesmos forem utilizados para fins que não se adequem aos objetivos visados no presente contrato-programa), precedida de uma deliberação do Órgão Executivo do Município nesse sentido. Reservando-se o Município de Pampilhosa da Serra o direito de exigir a devolução do apoio financeiro, entretanto, reconhecido;
  - b. Em caso de cessação da atividade do G.D.P. ou extinção do mesmo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

1. O Município reserva-se o direito de supervisionar e fiscalizar a execução do presente Contrato podendo realizar para o efeito Inspeções e Inquéritos, bem como de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correta aplicabilidade e execução dos apoios consignados no presente e a realização das atividades contempladas no Programa de Desenvolvimento Desportivo.
2. No âmbito do presente contrato-programa e para os efeitos nele previstos, o G.D.P. obriga-se a comunicar à Câmara Municipal a realização das atividades desportivas contempladas no respetivo plano de atividades, devendo remeter cópia de documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, nomeadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos e/ou de registo fotográfico e/ou de qualquer documento idóneo e comprovativo da realização das mesmas.

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Soares*

3. O Incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária dos apoios nele consignados, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do Incumprimento.
4. Rececionada que seja a comunicação referida no nº 2 a Câmara Municipal poderá designar um técnico da Autarquia para que elabore um relatório de execução do presente Protocolo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

#### **CONTROLO FINANCEIRO**

De acordo com o disposto no art. 2º, nº 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

#### **REVISÃO**

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão/alteração, por acordo escrito entre as partes, em adenda ao presente e dele passando a fazer parte integrante, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Município devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

#### **CASOS OMISSOS**

Todas as omissões que se verificarem, no que concerne ao disposto no presente contrato-programa e no que respeita ao uso e funcionamento dos espaços integrantes do Estádio Municipal serão resolvidas pelo Município, ouvido o G.D.P.



**PAMPILHOSA  
da SERRA**

CÂMARA MUNICIPAL

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

#### **PUBLICITAÇÃO**

Nos termos do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, (republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março), o presente Contrato será objeto de publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

E porque estão de acordo, vão assinar:

**O Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em representação do Município de Pampilhosa da Serra**

**O Presidente da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo Desportivo Pampilhosense**

**O Tesoureiro da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo Desportivo Pampilhosense**

O Presente Contrato-Programa contém 13 páginas e respetivos Anexos I, II e III, com um total de 18 cláusulas, foi feito aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, em duplicado, ficando um original na posse de cada um dos Outorgantes.



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.00002 Balmista Casa  
Estado Municipal

3220-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Contábil (C/F)	Marca	Modelo	Cor	Referência	EC
14076	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	107 01 03					0
14076	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	107 01 03					0
14077	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	107 01 03					0
14078	Banco simples PVC 180x40x50cm	1,00	107 01 03					0
14078	Banco simples PVC 180x40x50cm	1,00	107 01 03					0
14080	Banco simples PVC 180x40x50cm	1,00	107 01 03					0
14081	Banco Simples PVC 100x40x50cm	1,00	107 01 03					0

Responsável

Constatações / Observações

( José Alberto Figueira Brito Dias )

Nº de folhas: 7

*Handwritten signature in blue ink*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Estrada 003 Gabinete Treinador  
Estado Municipal

3520-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class. Geral (G/H)	Marca	Modelo	Car.	Referência	E.C.
5077	Cadeiras - régua c/ 120x220 em madeira	1,00	107 01 90					U
5078	Cadeiras - régua c/ 120x220 em madeira	1,00	107 01 90					U
5086	Secretária c/120x60 estrutura metálica madeira porcelana	1,00	107 01 23					U
5356	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido esmal-pelo azul	1,00	107 01 07					U
9499	Banco de balneário c/120x400 em madeira	1,00	107 01 03					R
9500	Banco de balneário c/120x400 em madeira	1,00	107 01 03					R

Responsável

Constituinte / Firmatário

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 6

*João*  
*Ricardo Jorge*



Município de Pampilhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Estâncio Gabinete da Direção  
Estâncio Municipal

3320-529 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Previdência

NP Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (GFI)	Marca	Modelo	Cor	Reservado	EC
3774	Armário de contabilidade grande abertura 180x120x20	1,00	103 01 01					U
5005	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5006	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5007	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5008	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5009	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5070	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5071	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5072	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5073	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5074	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5080	Cadeira rotativa "ECO" a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5394	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5395	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5407	Banco Rotatório C/S Giratória Tampo Malmequin Perleira	1,00	908 01 04					U
5408	Mesa de Reunião Semi-Oval 180x200 c/ tampo Malmequin Perleira	1,00	107 01 20					U
5409	Armário de contabilidade pequeno C/P-perleira c/108x120	1,00	103 01 01					U

*João  
Rui da Paço*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: E-001004 Gabinete da Direção  
Estado Municipal

3020-220 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário: Descrição

6410 Anúncio de Contabilidade pequeno CP-Quaderns cl1080-cl200

Qtd. Classe Geral (GH)

1,00 103 01 01

Móvel

Modelo

Car

Referência

E.G.

U

Responsável

Contabilidade Património

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 10



Município de Pernambuco da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est00005 Gabinete Médico  
Estação Municipal

3020-228 Pernambuco da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Quantidade	Classe Geral (C.G.)	Marca	Modelo	Cdr	Patrimônio	EG
5087	Secretária c/120x450 estrutura metálica c/branco melaminado porreira	1,00	107 01 23					U
5087	Armário metálico 180x60x200 c/portes later	1,00	107 01 02					U
5088	Máquina c/ 1800x600	1,00	105 04 08					U
5089	Máquina c/ 1800x600	1,00	105 04 08					U
5092	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5095	Equipamento Intelnet Mobile Combo Chafaranga	1,00	105 02 13				2527116	U

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

( José Alberto Pechoso Brito Dias )

Nº de bens: 6

*João*  
*Ricardo / pagem*



Município de Pampulona da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.000000 Rouparia  
 Estado: Maranhão  
 3320-229 Pampulona da Serra  
 Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (GFI)	Marca	Modelo	Cód.	Referência
5056	Estante metálica 900x200x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18				U
5057	Estante metálica 300x200x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18				U
5058	Estante metálica 300x200x600 c/6 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18				U
5059	Estante metálica 300x200x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18				U
5060	Estante metálica 200x200x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18				U
5061	Estante metálica 450x200x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18				U
5062	Estante metálica 200x200x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18				U
5065	Mesa retangular 1600x600 c/ampio metálica perleira	1,00	107 01 20				U
5069	Armário metálico 1000x1900x420 c/portes later	1,00	107 01 02				U
5386	Estante metálica 400x200x600	1,00	107 01 18				U
5602	Mesa Retangular 1600x600 c/ tempo Metalonina Perleira	1,00	107 01 20	Roveria			U
10488	Forno Vapor Roveria	1,00	107 07 01				U
11482	Estofor	1,00	112 01 09				U
11488	Estofor	1,00	112 01 03				U
12277	Secador de roupa Candy	1,00	107 07 05				U
12481	Desumidificador	1,00	107 04 04				U
12453	Máquina de Lavar Roupas LG	1,00	107 07 04	LG			U

F 1205FD



Município de Pampulona da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est00006 Rouparia  
Edifício Municipal

3320-229 Pampulona da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário: Descrição:

13051 Máquina de gelo Marcas MGCM 25 - 712010013

Qtd	Clas. Cont(GH)	Marcas	Modelo	Car	Referência	E.C.
1,00	107 08 02	Marcos	MGCM 25		712010013	U

Responsável

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de base: 16

*Juarez*  
*Ricardo Perquin*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est000007.1 Bairro Atibá 1  
Estado Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (GT)	Marca	Modelo	Cor	Observações	E.C.
5413	Cadeiras - Régua c/ 1200x200 em negro	1,00	107 01 89					U
5414	Cadeiras - Régua c/ 1200x200 em negro	1,00	107 01 89					U
9507	Banco de madeira c/1200x100 em negro	1,00	107 01 08					R
9508	Banco de madeira c/1200x100 em negro	1,00	107 01 08					R

Responsável

Comissário / Prefeito

( José Alberto Paschoa Brito Dias )

Nº de bens: 4



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.00007.2 Bairro Adão 2  
Estado Municipal

3820-228 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Prestadora

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class. Geral (GH)	Marca	Modelo	Car.	Referência	E.C.
5079	Caixas - régua c/ 1200x200 em magno	1,00	107 01 08					U
5080	Caixas - régua c/ 1200x200 em magno	1,00	107 01 08					U
5092	Secretária c/1400x600 estrutura metálica chapisco madeira preta	1,00	107 01 23					U
5366	Caixas lida 4 pés estrutura revestido semi-pala azul	1,00	107 01 07					U
9509	Banco de balneário c/1200x400 em magno	1,00	107 01 03					U
9510	Banco de balneário c/1200x400 em magno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade / Informática

( José Alberto Fuchsco Filho Dias )

Nº de bens: 6

*Recibo / Pagamento*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.00008 Belmeirão 1  
Estádio Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classe Geral (GH)	Marca	Modelo	Car.	Referência	EC
5082	Banco de Belmeirão c/2500x100 em mogno	1,00	107 01 08					U
5411	Banco de Belmeirão c/3350x100 em Mogno	1,00	107 01 08					U
5412	Banco de Belmeirão c/3350x100 em Mogno	1,00	107 01 08					U
5511	Banco de Belmeirão c/2500x100 em mogno	1,00	107 01 08					R

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

( José Alberto Paeseco Brito Dias )

Nº de Itens: 4

*João Paulo Paeseco*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.00000 Balmário 2  
Estádo Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class. Geral (GFI)	Marca	Modelo	Car.	Referência
5084	Banco de balneário c/2500x400 em Mogno	1,00	107 01 03				EG
5512	Banco de Balmário c/2500x400 em Mogno	1,00	107 01 03				U
5513	Banco de Balmário c/3300x400 em Mogno	1,00	107 01 03				R
5514	Banco de Balmário c/3300x400 em Mogno	1,00	107 01 03				R

Responsável

Contabilizado / Patrimônio

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 4

*J. Almeida*  
*Ricardo Pereira*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Estrada 010 Bairro 3  
Estado Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra  
Serviço 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Data	Class. Contábil (G/H)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
11461	Banco de balneário c/2500x100	1,00	107 01 03					
11462	Banco de balneário c/2500x100	1,00	107 01 03					
11463	Banco de balneário c/3300x100	1,00	107 01 03					
11464	Banco de balneário c/3300x100	1,00	107 01 03					

Responsável

Contabilizante / Patrimônio

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 4



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.00011 Arrecadação  
Estádio Municipal

3320-220 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

№ Inventário	Descrição	Unidade	Classe Geral (CF)	Marca	Modelo	Cor	Preferência	E.C.
6	Balão em medida	1,00	107 01 99			Camurço claro		B
5091	Banco de madeira c/120x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
5093	Banco de madeira c/130x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
5098	Armário metálico 100x100x120 portas later	1,00	107 01 02					U
5172	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5173	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5174	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5175	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5176	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5177	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5178	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5179	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5180	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5181	Barreira de iniciação em PVC	1,00	108 01 02					U
5182	Canto de Transporte de bolas em alumínio	1,00	108 01 99					U
5183	Baliza Futebol11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	108 01 04					U
5194	Baliza Futebol11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	108 01 04					U
5201	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x60cm	1,00	108 01 04					U
5202	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x60cm	1,00	108 01 04					U
5203	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x60cm	1,00	108 01 04					U
5204	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x60cm	1,00	108 01 04					U
5207	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	108 01 99					U
5208	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	108 01 99					U
5209	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5210	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5211	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5212	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5213	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U

118x65-02

Sistema de Inventário e Controle Patrimonial

Impresso em 18/12/2020 11:38:12

Página 13 de 31



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.00011 Associação  
Estado Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (G1)	Marca	Modelo	Car	Referência	EC
5214	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5215	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5216	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5217	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5218	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
5219	Gravimetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
5220	Gravimetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
5221	Gravimetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
5222	Gravimetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
5223	Bandeirinhas pl. Fiscal de Linha KIT 2 bandeiras 40x10cm 12 suportes	1,00	108 01 99					U
5224	Bandeirinhas pl. Fiscal de Linha KIT 2 bandeiras 40x10cm 12 suportes	1,00	108 01 99					U
5225	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5224	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5226	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5226	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5226	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5227	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5228	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5228	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5240	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5241	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5242	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5243	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5244	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5245	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5246	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5247	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5248	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5249	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U

Handwritten signature: Ricardo Soares



Município de Pampulona da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.000011 Arrecadação  
Estádio Municipal

3020-229 Pampulona da Serra

Serviço: 1 - Prestância

Nº Inventário	Descrição	Quant.	Class. Geral (G+U)	Marca	Modelo	Cor	Previdência	E.C.
5250	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5251	Cone de 30cm altura c/ base e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5252	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5253	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5254	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5255	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5256	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5257	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5258	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5259	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5260	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5261	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5262	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5263	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5264	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5265	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5266	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5267	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5268	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5269	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5270	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5271	Cone de 30cm altura simples com base	1,00	108 01 02					U
5272	Difusores de espazo c/40cm de diametro - Kt de 48	1,00	108 01 02					U
5273	Difusores de espazo c/50cm de diametro - Kt de 48	1,00	108 01 02					U
5274	Compressor c/ motor de presso e fanção de deflação	1,00	110 25 04					U
5275	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	108 01 02					U
5276	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	108 01 02					U
5277	Barreira fixavel de 6 elementos em PVC 175cm de altura	1,00	108 01 02					U

Sistema de Inventário e Cadastro Patrimônio



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.0011 Arcação  
Estado Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Frota

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class. Geral (GFI)	Marca	Modelo	Car.	Referência	EC
5278	Carro de transporte para banheiro fixado de 5 elementos	1,00	108 01 99					U
5415	Armário vestário Tipo cl 8 caixas cl 1800x500x600	1,00	107 01 02					U
5416	Armário vestário Tipo cl 8 caixas cl 1800x500x600	1,00	107 01 02					U
5417	Armário vestário Tipo cl 8 caixas cl 1800x500x600	1,00	107 01 02					U
5692	Carro Galk. com rodas pl ecomutação e transporte de caixões	1,00	108 01 99					U
8486	Tramplin	1,00	108 01 99					U
9406	Banco de madeira c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
9487	Banco de madeira c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
9488	Banco de madeira c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
11432	Placa de substituição tipo digital	1,00	108 02 99					R
11453	Estêncil	1,00	112 01 03					R
14494	Sopradar 128B Husqvarna	1,00	108 01 99					R

Responsável:

Contabilista Patrimônio:

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 88



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.00012 Casa das Máquinas  
Estádio Municipal

3330-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Quant.	Class. Contábil (CF)	Marca	Modelo	Car	Referência	EG
11453	Estádio	1,00	112 01 08					

Responsável

Contabilizado / Patrimônio

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 1

*J. Alves*  
*Ricardo Paques*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Edifício 113 Corredor  
Estado Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Data	Class. Gerais (CF)	Marca	Modelo	Car	Referência	EG
5300	Secretaria de 1200x650 Estrutura Metálica 2/Tempo Manutenção Perda	1,00	109.01.12					U
11455	Exibidor	1,00	112.01.03					
11456	Exibidor	1,00	112.01.03					
11457	Exibidor	1,00	112.01.03					

Responsável

Contabilista/Patrimônio

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 4

*João*  
*Ricardo Paquet*



Município de Pampilhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Esm0076 Campo do Jogo  
Estado Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Quantidade	Classe Censal (Ct)	Marca	Modelo	Cor	Referência	EC
5107	Bandeira de canto festivo cl bandeira 60x40cm	1,00	108 01 99					U
5108	Bandeira de canto festivo cl bandeira 60x40cm	1,00	108 01 99					U
5109	Bandeira de canto festivo cl bandeira 60x40cm	1,00	108 01 99					U
5200	Bandeira de canto festivo cl bandeira 60x40cm	1,00	108 01 99					U
9516	Conjunto de 10 cabos de ligação	1,00	107 08 99					U
9516	Conjunto de 2 microscópios eletrônicos (campo)	1,00	108 02 99					R
11447	Banco de suplentes grande	1,00	103 01 02					R
11448	Banco de suplentes grande	1,00	103 01 02					U
11449	Banco de suplentes pequeno	1,00	103 01 02					U
12382	Marcador Eletrônico (substituições)	1,00	108 02 07					U

Responsável

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 10

Comissário (Património)

*Handwritten signature: José Alberto Pacheco Brito Dias*



Município de Pampilhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: E-000016 Sala do Gás  
Estádio Municipal

3020-228 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Marca	Modelo	Cap	Referência	E.C.
11480	Editor grande					
		Canon				
				1,00	112 01 03	

Responsável

Comissariado / Património

( José Alberto Paduaço Brito Dias )

Nº de bens: 1



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0017 Sala de Manutenção  
Estádio Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda	Casa Geral (GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	EG
5561	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 800			U
5562	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 800			U
5563	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 800			U
5564	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 800			U
5565	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 800			U
5566	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 800			U
5567	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 800			U
5568	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 800			U
5569	Bicicleta de Manutenção	1,00	108 01 99		VM - 880			U
5570	REMOS RTC880	1,00	108 01 01		RTC880			U
5571	Máquina de Carga Gulada HG 80	1,00	108 01 89		HG 80			U

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

( José Alberto Paschoa Brito Dias )

Nº de bens: 11

*Assinatura*  
Ribeiro / Paschoa



Município de Pampulha da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: E-000102 Casa Bar  
Estádo Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Prestação

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classe Geral (G1)	Marca	Modelo	Car	Referência	EC
9922	Fogão e gás de 4 bocas	1,00	105 03 01					R
9923	Exaustor	1,00	107 04 07					R
9926	Microondas Flama	1,00	107 03 04	Flama				R
9927	Lava mãos misturador opcial	1,00	107 03 05					R
9929	Mesa inox c/2 portas c/motor à direita	1,00	107 03 05					B
9933	Mesa inox c/1 cuba no centro c/ portas de correr à dir., c/1400x600x	1,00	107 03 05					B
9934	Mesa inox c/4 portas de correr c/2400x600x850	1,00	107 03 05					R
9935	Geladeira 100 lit Tennobond	1,00	107 03 03	Tennobond				B
9936	Fritadeira elétrica	1,00	107 03 03					B
11203	Sarta anti-aderente inox c/40	1,00	107 03 03					R
11204	Panela c/ Tampa 28x28cm 17L	1,00	107 03 03					R
11205	Copacola classe 28	1,00	107 03 03					U
11206	Culinar espartilho inox prof. 36	1,00	107 03 03					U
11207	Cassola c/10cm Marchiloco Robusta	1,00	107 03 03					U
11208	Escumadeira encobido c/14cm	1,00	107 03 03					U
11209	Copacola c/ Tampa 28x15,5cm - 8,5 lit alta	1,00	107 03 03					U
11210	Tábuleiro inox c/ grade 40x27	1,00	107 03 03					U
11211	Tábuleiro inox c/ grade 40x27	1,00	107 03 03					U
11212	Escorredor louça metal c/ tábuleiro	1,00	107 03 03					U
11213	Fornax de salada inox lisa	1,00	107 03 03					U
11214	Varinha Sifonora	1,00	107 03 03					U
11216	Conjunto de 222 colheres de sobremesa	1,00	107 03 03					U
11217	Conjunto de 282 garfos fino polido 1,8mm	1,00	107 03 03					U

*Janeiro*  
*Marco / agosto*



Município de Pampulha da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est010102 Copa Bar  
Estado Municipal

3320-228 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Ordem	Class. Gama (CF)	Marca	Modelo	Car	Referencial	EC
11218	Conjunto de 252 folhas fita politico 8mm	1,00	107 06 08					U

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 24



Município de Pampilhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EsalM/103 Bar  
Estado Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Data	Class. Geral (C/F/U)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
4801	Máquina de café - 2 grupos Elétrica	1,00	105 08 90					U
4802	Máquina de café automática	1,00	105 08 90					U
4803	Máquina de lavar copos 1200PH	1,00	105 08 03					U
5084	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5085	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5086	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5087	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5088	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5089	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5100	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5101	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5102	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5103	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5104	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5105	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5106	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5107	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5108	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5109	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5110	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5111	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5112	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5113	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5114	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5115	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5116	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5117	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5118	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U

*Ricardo Payne*

Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial

Impresso em 18/12/2020 11:38:12



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.0103 Bar  
Estádo Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (CFT)	Marca	Modelo	Car	Referência	E.C.
5119	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5120	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5121	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5122	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5123	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5124	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5125	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5126	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5127	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5128	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5129	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5130	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5131	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5132	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/ Negro	1,00	107 01 07					U
5133	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5134	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5135	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5136	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5137	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5138	Mesa Quadrada c/700x700 tempo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5139	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5140	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5141	Mesa Quadrada c/700x700 tempo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5142	Mesa Quadrada c/700x700 tempo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Alumínio c/ verniz	U
5306	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5307	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5308	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5309	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U

*Handwritten signature and notes:*  
L  
Pampulhosa da Serra



Município de Pamplona da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.01/103 Bar  
Estado Municipal

3320-229 Pamplona da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (CT)	Marca	Modelo	Cor	Resistência	E.C.
5370	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5371	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5372	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5373	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5374	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5375	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5376	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5377	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5378	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5379	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5380	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5381	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5382	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5383	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5384	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5385	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5324	Cadeira	1,00	107 09 99					U
5325	Arca vertical UGLR	1,00	107 09 02					R
5330	Balcão inox hiperfrio chémine c/120x65x1200 + módulo c/ tempo +	1,00	107 08 05					B
5331	Mesa inox c/2570x650x1200 c/1 p/teleira em mob	1,00	107 08 05					R
5332	Balcão inox c/2 portas de abrt. espago p/bornas e p/maquina de lava	1,00	107 08 05					B
10494	LCD LED 3D SAMSUNG	1,00	108 03 18	Samsung	UE46F7000BLXXC			B
10498	LCD LED 3D Samsung	1,00	108 03 18	Samsung	UE75F6000BLXXC			B
11451	Exibidor	1,00	112 01 03					U
11454	Exibidor	1,00	112 01 03					U
11943	Móvel em alumínio 3x2x0,4 c/prateleiras e portas de vidro	1,00	107 01 02					U
13049	Armazenador horizontal de garrafas Similar - STAG400	1,00	107 08 02					U
13050	Armário fto pastho Marrocos - ARV 400 SC PV Saifina Analógico	1,00	107 08 02					U

*Janeiro*  
*Ricardo Paes*

S/N: Z8GTSSNDRE U



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: ESM0103 Bar  
Estado Municipal

3320-228 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (C/F)	Marca	Modelo	Car.	Referência	E.C.
13179	Máquina de lavar roupa Candy	1,00	105 06 03	Candy				U
14402	Armário Frio Positivo Marcos - ARV 400 SC PV Softline	1,00	107 06 02	Marcos	ARV 400 SC PV Softline analógico			U

Responsável

Contabilidade / Prefeit. Mto

( José Alberto Proença Brito Dias )

Nº de bens: 88



Município de Pampulha da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.0104 Entrada Estádio  
Estádio Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Prestadora

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class. Geral (GFI)	Marca	Modelo	Car	Referência	EC
3517	Computador	1,00	101 01 02					U
3501	Beigalito citra	1,00	107 01 06			citra		R
12281	Monitor LG TFT-LCD 17"	1,00	101 01 13	LG	L173SS-SN TFT-LCD 17"			B
14071	HP Officejet PRO 8710 E-ALL-IN-ONE A4	1,00	101 01 07	HP				U
14082	Bedejo reto alto com 720mm, estrutura metálica aluminizada/branc	1,00	107 01 89					U
14083	Bedejo reto alto com 1400mm, estrutura metálica aluminizada/branc	1,00	107 01 89					U
14084	Bedejo curvo 870x970mm, estrutura metálica aluminizada/branco	1,00	107 01 89					U
14085	Bloco fixo com 2 gavetas, estrutura metálica com fechadura	1,00	103 01 04					U
14086	Cadeira rotativa com braços, sistema elevação a gás, costas e assent	1,00	107 01 07					U
14088	Viga 4 cantos, estrutura metálica com pintura epoxy, costas e mesa	1,00	107 01 07					U

Responsável:

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 10

*João*  
*Rui de Sá*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Estrada 1035 Bittencourt  
Edifício Municipal

3550-5220 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Prefeitura

Nº Inventário	Descrição	Qtd	Class. Geral (GFI)	Marca	Modelo	Cor	Referência	EG
5076	Cadeira fixa 4 pés elásticas revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5078	Cadeira fixa 4 pés elásticas revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
9517	Mesa grande em madeira	1,00	107 01 20					R

Responsável

Comitidade / Patrimônio



( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de Itens: 3

*João*  
*Ribeiro de Souza*



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Estrada 107 Sede da Imprensa  
Estádio Municipal

3320-529 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (G1)	Marca	Modelo	Cor	Referência	EC
5307	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5308	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5309	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5400	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5401	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5402	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5403	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5404	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5405	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
5406	Cadeira fixa 4 pés e braços revestido semi-pelo azul	1,00	107 01 07					U
7824	Sistema de microfone emissor c/2 microfones VH	1,00	106 03 99	VHF			MSH211	U
8057	Lâmpada de DVD	1,00	101 01 99	LG			DMX 040	U
8518	Amplificador Boehr	1,00	106 03 01					U
8519	Mesa de mistura Boehr	1,00	106 03 12					R
10453	Conjunto de 2 microfones sem fio	1,00	106 03 99	Fonaster			MSH211	R
11400	Estúdio	1,00	112 01 03					U

Responsável / Validador

Responsável

( José Alberto Pedreira Brito Dias )

Nº de bens: 16

*João Pedro*  
*Ricardo Augusto*

SEI: 15.437-12/2017-2021



Município de Pampulhosa da Serra

# Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: Est.M0108 Bancadas  
Estádio Municipal

3320-228 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class. Genet(G-I)	Marca	Modelo	Car.	Referência	E.C.
9520	Colunas de som	1,00	108 03 03					R

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

( José Alberto Pecheiro Brito Dias )

Nº de bens: 1

*Pratas*  
*Ricardo Pratas*

*Juarez Paschoa Paques*  
*João Alves*



Grupo Desportivo Pampilhosense

*João Alves*  
*João Alves*  
*João Alves*  
*João Alves*  
*João Alves*

5. Calendarização da Ocupação Prevista do Estádio Municipal 2020-2021

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO GDGP

2020

SETEMBRO (PREVISÃO)

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				

Esta data para todos é uma previsão, tendo em conta que o período das competições decorre sempre em agosto.

ABRIL							MAIO							JUNHO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30						29	30						29	30					

Jogos até às 12:00 e às 18:00  
 Taboas até às 18:00 e às 22:00

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO GDGP

2021

SETEMBRO (PREVISÃO)

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				

ABRIL							MAIO							JUNHO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30						29	30						29	30					

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				

Jogos até às 12:00 e às 18:00  
 Taboas até às 18:00 e às 22:00

CAPS DE 487 - L2010-2021



**Grupo Desportivo Pampilhosense**

*Handwritten signatures and notes:*  
 J. Alves  
 Pampilhosense  
 M. J. J. J.  
 Pampilhosense  
 H. S. S.  
 Pampilhosense  
 Pampilhosense  
 Pampilhosense

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO G.D.P. 2020  
 INFANTES E BENJAMINS (PREVISÃO)

JANEIRO							FEBREIRO							MARÇO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							

ABRIL							MAIO							JUNHO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		1	2	3	4	5	6		

Destes dados para todos os jogos previstos, tendo em conta que o horário dos jogos competições decorre apenas em agosto.

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		1	2	3	4	5	6		

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		1	2	3	4	5	6		

Jogos entre as 09:30 e as 13:00  
 Treinos entre as 18:00 e as 20:00

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO G.D.P. 2021  
 INFANTES E BENJAMINS (PREVISÃO)

JANEIRO							FEBREIRO							MARÇO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		1	2	3	4	5	6		

ABRIL							MAIO							JUNHO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		1	2	3	4	5	6		

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		1	2	3	4	5	6		

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEN	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		1	2	3	4	5	6		

Jogos entre as 09:30 e as 13:00  
 Treinos entre as 18:00 e as 20:00



Aprovado em reunião de Direção, em 31 de julho de 2020

*[Handwritten signature]*  
Ribeiro  
Ricardo Augusto

João Manuel Almeida Neves  
Luís Filipe Simões Pelt  
Ricardo Augusto  
*[Handwritten signature]*  
Antonio Santos Galan  
Dias  
Miguel António Esteves Silva  
Ricardo Augusto Augusto  
João Inês Custódio Barata

ANEXO III

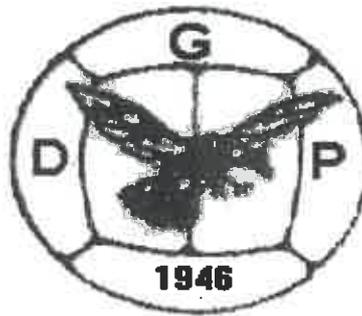


Grupo Desportivo Pampilhosense

# GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOSENSE

*João Neves*  
*W. Ricardo*  
*Ricardo Paço*  
*W. João*  
*Paulo Aires*  
*Paulo Aires*  
*Paulo Aires*

*João Neves*  
*Ricardo Paço*



## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2020 – 2021

IMPRESSÃO E GRAFISMO



*José Neves*  
Grupo Desportivo Pampilhosense

## 1. INTRODUÇÃO

O Grupo Desportivo Pampilhosense é uma coletividade com sede em Pampilhosa da Serra.

É uma instituição de utilidade pública, que vai muito além do futebol, tendo um papel não só desportivo mas também uma missão que abrange diversas áreas, nomeadamente as de cariz cultural, social e educativo.

Inserido numa zona de parques recursos, o Clube luta com muitas dificuldades para realizar os seus objetivos e proporcionar, essencialmente, às crianças deste Concelho as mesmas condições que se encontram noutros locais do distrito e também do País.

Pre vemos, naturalmente, durante a corrente época, atravessar dificuldades acrescidas, por via do panorama a nível nacional tendo em conta a pandemia COVID-19. Será certamente um desafio que iremos conseguir ultrapassar com a ajuda de todos os intervenientes na vida do Clube.

Durante a época de 2020/2021 prevemos apresentar uma equipa de Futebol de 11 Sénior e também equipas de formação na variante de Futebol 7/Futebol 5/Futsal.

Também ao longo da época pretendemos ir ao encontro da população mais jovem, proporcionando encontros de petizes, traquinas, e primeiros passos, iniciando assim as crianças na prática desportiva.

Assim propomo-nos a levar a cabo as atividades descritas abaixo, tendo as mesmas sido aprovadas em reunião de Direção, em 31 de julho do corrente ano, devendo submete-las à próxima Assembleia geral do Clube.

**Desta forma são objetivos primordiais desta Instituição:**

- 1 - Promover e consolidar hábitos de vida saudáveis a todos os intervenientes no Clube,
- 2 - Colaborar na educação das crianças, transmitindo-lhes os valores da responsabilidade, da união, da amizade e da partilha de saberes,
- 3 - Colaborar com as diversas Instituições Concelhias para um território melhor,
- 4 - Divulgar o concelho de Pampilhosa da Serra e demais agentes,



## 2. ATIVIDADES PROPOSTAS

- A - Participação em ações de formação,
- B - Participação em Feiras e outros Eventos e organização de outros encontros de caráter lúdico,
- C - Reuniões com Pais, Crianças e Jovens Atletas,
- D - Manutenção das Equipas Séniores de Futebol de 11
- E - Criação de Equipas de Formação em Futsal e eventualmente Futebol 7 ou de Futebol de 5
- F - Acompanhamento de todos os atletas por parte de fisioterapeutas para que os mesmos colaborem na prevenção e recuperação de lesões,
- G - Realização e participação em parcerias com Entidades Concelhias e outras,
- H - Realização de visitas com as crianças a Estádios/Academias de outros Clubes, ou/e ainda a outros locais de interesse educativo, social e cultural,
- I - Realização de outras atividades que promovam e divulguem o território da Pampilhosa da Serra,
- J - Continuação da colaboração no que respeita às aulas de Ballet e de Judo,
- K - Realização do jantar de Natal 2020 e de final de época 2021,
- L - Participação no evento Pampilhosa da Serra Inspira Natal 2020,
- M - Participação no desfile de Carnaval 2021,
- N - Divulgação do clube através de diverso merchandising, e ainda da página ultraserranos e facebook (não oficiais)

*Jos Neves*  
*Ricardo Pereira*  
*Jos Neves*  
*Ricardo Pereira*  
*Jos Neves*  
*Ricardo Pereira*  
*Jos Neves*  
*Ricardo Pereira*  
*Jos Neves*  
*Ricardo Pereira*



## Grupo Desportivo Pampilhosense

### 3. PRESSUPOSTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Tendo em conta os objetivos e atividades propostas em cima, e na sequência do protocolo anterior vem o Grupo Desportivo Pampilhosense solicitar que o mesmo se mantenha, ou seja renovado, sendo concedido o apoio mensal de 3.350,00€ de maio de 2020 a abril de 2021.

*J. Pais*  
*Ricardo Jaques*  
*João*  
*Ricardo Jaques*  
*João*  
*João*  
*João*

### 4. ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA A ÉPOCA 2020-2021

ÉPOCA 2020/2021 - GDP		Orçamento Previsional
Objetivo Geral	Objetivo Especifico	Despesas
Formação	Participação em ações de Formação	150,00 €
Filiação Clube e Equipas	Quota Filiação do Clube e Insc. Equipas AFC	5,00 €
Participação no evento Pampilhosa da Serra Inspira Natal 2020	Divulgar o clube e as suas atividades	750,00 €
Participação no desfile de Carnaval 2021	Divulgar o clube e as suas atividades	150,00 €
Inscrições na AFC	Inscrição de Diretores	375,00 €
	Inscrição de Seccionistas e Treinadores	225,00 €
	Inscrição Plantel Sénior	2 700,00 €
	Inscrição Infantis	350,00 €
	Inscrição Benjamins	275,00 €
	Inscrição Traquinhas	50,00 €
	Inscrição Petizes	50,00 €
	Impressos Exames Médicos	0,00 €
	Realização Exames Médico	100,00 €
Refeições	Almoços das diversas equipas quando jogam fora	3 600 €
	Lanches e Outros Alimentares	2 200 €
Dotar o Posto Médico com Equipamentos e Produtos Médicos	Adquirir equipamentos e produtos que ajudem na prevenção e recuperação das lesões de todos os atletas	600 €
	Contactos com outras Entidades para que apoem o Clube na aquisição/dosção dos equipamentos e produtos médicos	25,00 €
Aquisição de diverso equipamento de treino e jogo	Aquisição de vestuário/equipamentos	2 500 €
	Aquisição de bolas	200 €
	Outros (ex. braçadeiras)	120 €
Organização de Jogos em casa	Quotas de Organização e Arbitragem Séniores	3 400 €
	Policiamento Séniores	1 400 €
	Quotas de Organização Infantis	250 €
	Quotas de Organização Benjamins	250 €
	Quotas de Organização Petizes/Traquinhas	5 €
Multas	Multas Jogos e Agentes Desportivos	600 €
Impostos	IVA E IRC	1 400 €
Combustíveis Diversos	Gasóleo	600 €
Despesas Administrativas	Correio, Livros Raíolos, Quotas, Etc..	220 €
Aquisição de lembranças para Jantar natal e final época	Jantares e lembranças staff e patrocinadores	3 000 €
Ajudas Custo Colaboradores	Comparticipação todos os Colaboradores	45 000 €
<b>Total</b>		<b>70 550,00 €</b>